



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 12 de Setembro de 2024 • Ano XII • Nº 3959

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTQ2MJFFNZGWNZQ4OUI5NJ

## Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 43/2022

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº43/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA FP CONSTRUTORA LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

**CONTRATADA:** **FP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98, com sede na Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, lote 7, loteamento Distrito Industrial-Tabuleiro dos Martins – CEP: 57081-585, MACEIO/AL, neste ato representada pelo **Sr. Adelmo Brandão de A. Filho**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 98001190750 SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Maceió Alagoas.

Considerando a necessidade de alteração qualitativa, bem como de alteração quantitativa, conforme justificado no processo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao contrato administrativo PMP nº 043/2022, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, originado pelo processo administrativo nº2024.30081068366.SAV.PMP, por meio da Tomada de Preço nº 01/2023, com fundamento no art. 65 da lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

#### 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desse instrumento a necessidade deste aditivo de valor, devido a problemas de drenagem e rompimento de tubulações. Em 2024 o nível pluviométrico decorrente das chuvas, foi acima do esperado para o período, contudo houve necessidade de intervir com urgência a localidade, com o intuito de evitar alagamento e transtornos aos moradores locais.

#### 2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global atual do contrato que é de R\$15.319.735,03 (Quinze milhões trezentos e dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e três centavos) em decorrência do valor a ser repactuado, recebe um acréscimo de R\$ 1.398.984,18 (Um milhão trezentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) que corresponde a (9,13%) de aditivo ao contrato.

Vale ressaltar que já existe um aditivo de valor já aprovado (2º termo aditivo) que correspondeu a (2,39%) do valor inicial ao contrato. O somatório do 1º (2,39%) e do 2º (9,13%) correspondem ao percentual de acréscimo até o momento de (11,52%) do contrato em relação ao valor original, firmado os valores dentro dos limites estabelecidos pela lei 8.666/93.

#### 3.CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL DAS ALTERAÇÕES

O valor global atual do contrato que é de R\$15.319.735,03 (Quinze milhões trezentos e dezenove mil



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

setecentos e trinta e cinco reais e três centavos), após os aditivos de 2,39% ( R\$374.409,34) e 9,13% ( R\$ 1.398.984,18) passando, com isto, o valor global consolidado do contrato para R\$ 17.093.128,55 (Dezessete milhões noventa e três mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) Data Base: AGOSTO/2021, que representa um impacto financeiro de 11,52%, de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços que integra este instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Estas readequações decorrem da imprescindibilidade de se promover acréscimos de quantidades / inclusão de serviços novos não contemplados originalmente, que consoante a metodologia de cálculo consignado nos Acórdãos nº 1.773/2009, 1.981/2009 e 1.463/2010, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União, fica consolidada da seguinte forma:

I – O percentual final dos acréscimos / serviços novos corresponde a 9,13%.

**1. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

Para pagamento do objeto decorrente deste Aditivo, os recursos financeiros serão provenientes do: ÓRGÃO:

16.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; UNID. ORÇAMENTÁRIA 16029: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; PROJETO ATIVIDADE 1.009: Pavimentação das vias do Município 4.490.51.00 – obras e instalações , 0010- recursos próprios.

**2. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Penedo/AL, 10 de setembro de 2024

<b>AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO</b>	<b>ADELMO BRANDÃO DE A. FILHO</b>	<b>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATANTE	F.P. CONSTRUTORA LTDA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_